

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Modifica o artigo 2º, inciso II, alínea a do Projeto de Lei nº 89/2016, que passará a ter a seguinte redação;

“Art. 2º - ...

II - ...

- a. ser integrante do Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Março de 2016

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei 710/2015, visa corrigir o número do Decreto nº. 3.877 de 24 de julho de 2001, pois o mesmo foi revogado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, adequando assim o presente projeto de acordo com as normas vigentes.

Por estas razões e considerando que é nosso dever como representante da nossa gente Neste Parlamento, que solicito o apoio à aprovação desta emenda, que vem ao encontro da lei e dos anseios da sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Março de 2016

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual